



FACULDADE
SANTA TERESA

Edital Nº01 - 2025/1

**PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO DE DIREITO DA
FACULDADE SANTA TERESA**

Rua Acre, 200 - Vieiralves
CEP: 69053-130 - Manaus - AM
Tel: (92) 98403-0034 | 3090-3020
www.faculdadesantateresa.edu.br



EDITAL Nº01 2025/1 - PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES

Edital de Seleção para a Docência de Nível Superior do Curso de Direito da Faculdade Santa Teresa.

A Coordenação do Curso de Direito da FACULDADE SANTA TERESA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público para a comunidade interessada o edital que norteará o PROCESSO SELETIVO para docentes do nível superior do curso de Direito da unidade localizada em Manaus.

1. Disposições preliminares

1.1. O presente edital é destinado ao provimento de doze (12) vagas de cargo de docência de nível superior para o curso de Direito.

1.2. A execução do presente processo seletivo, com as informações pertinentes estarão disponíveis no site da Faculdade Santa Teresa, <<https://faculdaDESantateresa.edu.br/>>.

1.3. O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este processo no site citado no item anterior.

2. Das vagas objeto da seleção

2.1 O processo seletivo será realizado para preenchimento das seguintes vagas:

Curso	Disciplinas correspondentes	Vagas	Horário	Formação	Titulação mínima Exigida
Direito	Direito Penal Teoria do Crime	1	Noturno	Bacharel em Direito	Especialização na área
Direito	Direito Civil Obrigações	1	Matutino/Noturno	Bacharel em Direito	Especialização na área
Direito	Direito Constitucional das Organizações do Estado e dos Poderes	1	Matutino	Bacharel em Direito	Especialização na área
Direito	Direito Administrativo aplicado	1	Matutino	Bacharel em Direito	Especialização na área



Direito	Direito Civil Contratos em Espécie	1	Matutino	Bacharel em Direito	Especialização na área
Direito	Direito Processual Civil Parte Geral	1	Noturno	Bacharel em Direito	Especialização na área
Direito	Direito Civil Direito das Coisas	1	Matutino/Noturno	Bacharel em Direito	Especialização na área
Direito	Direito Civil -Família	1	Matutino/Noturno	Bacharel em Direito	Especialização na área
Direito	Prática Simulada Civil -I	1	Matutino/Noturno	Bacharel em Direito	Especialização na área
Direito	Direito Processual Civil Execução e Procedimentos Especiais	1	Matutino/Noturno	Bacharel em Direito	Especialização na área
Direito	Prática Jurídica Simulada III- Trabalho	1	Matutino/Noturno	Bacharel em Direito	Especialização na área

3. Das inscrições

3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas por meio de formulário eletrônico.

3.2. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na ocasião da inscrição.

3.3. Os candidatos que não comprovarem formação e titulação conforme item 2.1 no ato da inscrição em documento único formato PDF terão sua inscrição indeferida.

3.4. A inscrição implica no aceite, por parte do candidato, das condições estabelecidas no presente edital para realização do processo seletivo de docentes do curso de Direito

4. Da avaliação dos candidatos

4.1. O presente processo seletivo será realizado em duas (02) etapas:

I. Prova didática: de caráter eliminatório e classificatório.

II. Prova de títulos: de caráter meramente classificatório.



4.2. As provas serão realizadas pela ordem apresentada acima, só participando da etapa seguinte o candidato que obteve aprovação na etapa anterior.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas eliminatórias.

4.4. A relação dos temas de estudo para a prova didática, por área de conhecimento, será disponível posteriormente no Anexo II deste edital.

4.5. Após o prazo de inscrição será divulgado pela equipe organizadora os dias e horários da prova didática, conforme cronograma.

4.6. Será aprovado para a prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (07) na prova didática.

4.7. A avaliação e divulgação do resultado da prova de títulos ocorrerá conforme cronograma.

4.8. Em caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios para desempate:

- Titulação
- Produção acadêmica
- Tempo de titulação
- Tempo de atividade no magistério superior
- Prevalendo o empate, o voto de minerva será dado pelo Coordenador do Curso.

5. Do cronograma

5.1. O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas e datas:

- 08/01/2025 - Publicação do edital
- 08/01/2025 a 14/01/2025 - Período de inscrição respeitando o que está posto no item 3.1 deste edital.
- 15/01/2025 a 16/01/2025 - Período de aplicação da prova didática.
- 17/01/2025 - Divulgação da nota didática.
- 17/01/2025 - Período de análise dos títulos.
- 17/01/2025 - Divulgação do resultado.

5.2. O candidato que foi aprovado, classificado e convocado deverá assumir a função no prazo conforme solicitado pelo RH para contratação, sob pena de perder a classificação para os candidatos classificados seguinte.

6. Da banca examinadora



6.1. O processo seletivo será conduzido por banca aprovada pela Coordenação do curso de Direito, composta por no mínimo três (03) docentes, sendo dois (02) associados ao Curso e um (01) externo vinculado aos demais cursos de saúde. Após definida a banca, os membros definirão o Presidente.

7. Da prova didática

7.1. Os candidatos serão convocados para realização da prova no período previsto conforme cronograma via e-mail.

7.2. Antes do início da prova didática o candidato DEVERÁ entregar a cada um dos membros da banca examinadora uma cópia de seu plano de Aula.

7.3. A prova didática consistirá em aula teórica a ser exposta pelo candidato e versará sobre tema a ser sorteado pela Banca Examinadora.

7.4. O sorteio do tema, bem como a ordem de apresentação dos candidatos, será realizado com pelo menos vinte e quatro (24) horas de antecedência da realização da prova didática, em local a ser designado pela Banca Examinadora

7.5. A exposição do candidato deverá ter a duração mínima de vinte (20) e máxima de trinta (30) minutos.

7.6. Ao final da exposição o candidato será arguido pela Banca Examinadora por até vinte (20) minutos.

7.7. A Banca Examinadora NÃO deverá permitir a presença de candidatos concorrentes durante exposição de outro candidato.

7.8. A prova didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, onde serão considerados os seguintes critérios:

- Contextualização da disciplina em relação ao curso
- Relevância do conteúdo para o curso e a vida profissional
- Apresentação do conteúdo de maneira dinâmica e problematizadora
- Expressão por meio de linguagem correta e clara
- Apresentação de abordagem interdisciplinar do tema escolhido
- Meios didáticos compatíveis com métodos ativos de ensino.
- Conhecimento profissional, disponibilidade de tempo e valores éticos.

7.9. Os itens para avaliação da prova didática considerarão a atribuição de pontuações conforme Anexo III.

8. Da prova de títulos



8.1. A prova de títulos terá caráter meramente classificatório.

8.2. Somente os candidatos que obtiveram aprovação na prova didática serão avaliados nesta fase.

8.3. A prova de títulos constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, compreendendo os seguintes itens:

- Titulação acadêmica (TA)
- Experiência Profissional (EP)
- Produção Científica ou tecnológica (PCT)

8.4. A produção científica ou tecnológica considerará apenas os títulos devidamente comprovados e realizados nos últimos 5 anos.

8.5. Os itens para avaliação dos títulos considerarão a atribuição de pontuações conforme Anexo IV, sendo o máximo de pontuação possível obtida pelos títulos será de 10 pontos.

9. Da classificação e do resultado

9.1. A ordem de classificação será definida segundo média final dos candidatos considerando média aritmética ponderada, nos seguintes termos:

- Prova didática (PD): (NOTA DA PD) *7
- Prova de Títulos (PT): ((TA+EP+PCT) /2) *3
- Média Final: (PD + PT) /10

9.2. A classificação e resultado serão divulgados conforme cronograma no item 5.1.

10. Das condições de contratação

10.1. A contratação seguirá o que é posto de acordo com o regimento interno pelo RH da empresa.

10.2. Aos docentes contratados deverão observar e cumprir os normativos internos da Faculdade Santa Teresa.

10.3. A composição da carga horária semanal aplicável ao docente contratado será aquela definida pela Coordenação do Curso de Direito com a ratificação pela Direção da Faculdade Santa Teresa.

10.4. As documentações solicitadas neste edital serão utilizadas apenas para o processo seletivo. Os documentos necessários à contratação serão requeridos a critério do RH, sendo um processo separado ao proposto deste edital ao docente aprovado e classificado.



11. Da política de uso de dados pessoais

11.1 O tratamento dos dados pessoais requeridos e utilizados por este edital, dar-se-á exclusivamente para tratamento das etapas deste processo seletivo.

11.2. Todos os dados coletados no momento de inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados por terceiros e/ou para outros fins.

11.3. Todos os dados pessoais coletados e tratados dos aprovados serão armazenados para o cumprimento necessário deste edital no limite do prazo de dois (02) anos, a contar da publicação do resultado, para oportunidade de contratação emergencial no período referido. Uma vez esgotado o prazo, os dados serão eliminados definitivamente.

12. Disposições finais

12.1. Os candidatos selecionados deverão elaborar plano de aprendizagem da disciplina junto à assessoria pedagógica do curso e à coordenação do curso.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente processo seletivo, durante todo o seu período de validade.

12.3. Qualquer regra prevista neste edital pode ser alterada, desde que a mudança ocorra antes da realização das provas, mediante publicação de edital complementar que informe o item ou itens eventualmente retificados, alterados, adicionados ou suprimidos, dispensada a repetição do texto modificado ou retirado.

12.4. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora para o processamento da seleção, podendo esta recorrer a Coordenação de Direito da Faculdade Santa Teresa.



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
SEXO: ()M ()F		DATA DE NASCIMENTO:
RG:	CPF:	PIS:
ENDEREÇO:		
Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	
UF:	CEP:	
TELEFONE:		
E-MAIL:		
ÁREA DE FORMAÇÃO:		
TITULAÇÃO: ()especialização		()residência
()mestrado		()doutorado
DISCIPLINA PRETENDIDA:		

DOCUMENTAÇÃO

- Cópia frente e verso de documentos pessoais (RG e CPF) - () SIM () NÃO
- Currículo Lattes atualizado - () SIM () NÃO
- Cópia (frente e verso) do diploma de graduação - () SIM () NÃO
- Cópia (frente e verso) do diploma de Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado - () SIM () NÃO
- Certificados e documentos comprobatórios das publicações dos últimos 3 anos, conforme Currículo Lattes atualizado - () SIM () NÃO
- Certificados e documentos comprobatórios de tempo de experiência na profissão e na docência, conforme Currículo Lattes atualizado - () SIM () NÃO



ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE BANCA DIDÁTICA	
Realiza a contextualização da disciplina em relação ao curso. (0 a 1,0)	
Relevância do Conteúdo para o curso e a vida profissional. (0 a 1,0)	
Apresenta o conteúdo de maneira dinâmica e problematizadora. (0 a 1,0)	
O Candidato se expressa por meio de uma linguagem correta e clara. (0 a 1,0)	
O Candidato apresenta uma abordagem interdisciplinar do tema escolhido. (0 a 1,0)	
Os meios didáticos são compatíveis com métodos ativos de ensino (0 a 1,0)	
O Candidato demonstrou ter conhecimento profissional na área disponibilidade e tempo para o exercício da atividade docente, demonstrando valores éticos compatíveis com a docência, alinhado aos valores e a missão institucional (pontuação de 0 a 4)	



ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Dimensão 1: titulação acadêmica		
Titulação	Pontuação	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área da disciplina a ser ofertada	0 - Não possui 1 - Possui	
Mestrado na área de concentração compatível ao curso e/ou disciplina	0 - Não possui 2 - Possui na grande área 4 - Possui em área específica	
Doutorado na área de concentração compatível ao curso e/ou disciplina	0 - Não possui 3 - Possui na grande área 5 - Possui em área específica	
Máximo	10 pontos	
Dimensão 2: experiência profissional		
Tipo	Tempo	Pontuação
Experiência profissional comprovada na área de formação	> 3 anos	1,5
	> 2 anos	0,75
	> 1 ano	0,25
Experiência profissional na área de formação como docente de nível superior	>3 anos	1,5
	>2 anos	0,75
	> 1 anos	0,25
Experiência com a aplicação de metodologias ativas	(Questionário a ser respondido no dia da prova didática)	2
Máximo	5 pontos	
Dimensão 3: produção científica ou tecnológica		
Tipo	Natureza	Pontuação
Artigo	Completo (Qualis A)	0,5
	Completo (Qualis B)	0,3
Livro	Completo	0,5
	Capítulo	0,3
Trabalhos em anais	Resumo expandido	0,2
	Resumo simples	0,1
Máximo	5 pontos	